



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 296-CONSU, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001.

PRORROGA A VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 29 do Regimento Geral da Universidade,

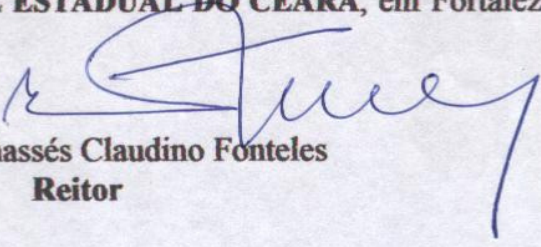
Considerando o que dispõe a Constituição Estadual do Ceará no seu art. 154, inciso III, combinado com o art. 14, inciso IV, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar “ad referendum” do Conselho Universitário-CONSU, por mais 01 (um) ano, a validade do Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Professor Visitante, conforme Edital nº 04/2000, de 17 de janeiro de 2000 e homologado pela Resolução nº 232-CONSU, de 14 de março de 2000.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Pessoal-DEPES, adotar os procedimentos necessários ao cumprimento desta Resolução.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2001.


Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Reitor